

177, 23.02.22, às 09h15



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

"PROJETO DE LEI Nº

**Institui no Município de Belém o Dia Municipal do Papiloscopista, e dá outras providências.**

*A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Papiloscopista, a ser comemorado no dia 19 de março.*

*Art. 2º. O Dia Municipal do Papiloscopista passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Belém.*

*At. 3º. A Câmara Municipal de Belém realizará a cada ano, por ocasião do Dia Municipal do Papiloscopista, uma sessão especial com objetivo de homenagear estes profissionais.*

*Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação"*

*Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 23 de fevereiro de 2022.*

**Vereador MAURO FREITAS**